



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 128

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Pública Direta.....	1
Administração Pública Indireta.....	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 007/2014 – RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado do Processo licitatório abaixo identificado:

Dispensa nº 0005/2014 – Processo nº 0008/2014 – Aquisição de medicamento atendendo decisão judicial conforme autos do processo Nº 0433.13.044397-4 em favor do paciente B.P.D. Fornecedor: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP. Valor R\$ 31.093,20. Vigência: Imediata. Processo Homologado em 29/01/2014.

Montes Claros (MG), 29 de janeiro de 2014
Nílma Silva Antunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/14 - Processo Nº 011/14

OBJETO: Serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos.

Dia da Licitação: 11/02/2014 - Horário: 09:00 horas

Local: Sala de reuniões da MCTRANS, na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG. O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br.

Montes Claros, 29 de janeiro de 2014.
Mara Viviane Abreu Gomes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público a Ata de sessão do Chamamento Público nº 004/2013 abaixo identificado:

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DILIGÊNCIA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 004/13.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8080/90 E 8142/90, PORTARIA Nº 358/2006 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E/OU ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPARATOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA DO SIA/SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2014, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na sala 102, setor de licitações da Prefeitura Municipal, situada à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 09h30min reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, nomeada pela Portaria nº 3.006 de 05 de março de 2013, com o objetivo de analisar o parecer técnico da Comissão Técnica pela impugnação da habilitação da empresa Rodney Frôes Almeida, pelo fato de mesma possuir pendências junto aos órgãos de fiscalização do município quanto à autorização sanitária para funcionamento do laboratório clínico.

Após análise do relatório de inspeção sanitária e do parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento decidiu pela **inabilitação** da empresa Rodney Frôes Almeida. Nada mais havendo a tratar, eu Diomar Soares da Silva Lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

Montes Claros (MG), 29 de janeiro de 2014
Nílma Silva Antunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

ERRATA – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A pregoeira deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, vem comunicar a necessidade de retificar o EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2014 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, publicado no Jornal Hoje em dia e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros ambos do dia 29 de janeiro de 2014. **Face a necessidade de se promover alterações no Edital, o Município de Montes Claros, observando os princípios da isonomia e da ampla concorrência, resolve pela RETIFICAÇÃO do instrumento convocatório em todo o seu teor.**

A data da sessão continua inalterada.

Dia da Licitação: 11/02/2014 - Horário: 08h30min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. **O Edital estará disponível na Gerência de Compras e no site www.montesclaros.mg.gov.br**

Montes Claros, 29 de janeiro de 2014.
Shirley Ferreira de Sousa
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº29/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 02/2013, de 26/02/2013 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º - Definir, a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro do ano de 2014, a estrutura do gabinete do vereador Fábio Neves Nunes, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-104, 113 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-36, 45 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-31, 40 pontos. Total de pontos: 338.

Artigo 2º - Alterar, a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro do ano de 2014, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, dos servidores a seguir, lotados no gabinete do mesmo vereador: Ailton Ruas de Souza, nível G-31, 40 pontos; Danilo Pierre Dias da Silva, nível G-104, 113 pontos; Jefferson Joe Moreira Alves, nível G-91, 100 pontos; Moisés Rodrigues de Oliveira, nível G-36, 45 pontos.

Artigo 3º - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", os servidores ora nomeados serão exonerados tão logo expire o mandato do vereador que os indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros – MG, 29 de janeiro de 2014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
TÂNIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORAÇÃO GRÁFICA
EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.901-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.